



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 PROCESSO Nº 47/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.**

- **Data de abertura:** 12/04/22
- **Horário:** 09:00min
- **Local:** Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 30 de março de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

Mário Weber- Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 PROCESSO Nº 49/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.**

- **Data de abertura:** 13/04/22
- **Horário:** 09:00min
- **Local:** Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 30 de março de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

Mário Weber – Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1469-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-1.000.000,00 (Um milhão de reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos - 846 - Pavimentação Asfáltica - Estado Pr.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1354

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar -Superávit Financeiro - Recursos Livres.

Despesa: 130

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=1.000.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 846 - Pavimentação Asfáltica no Montante de R\$=500.000,00 R\$=500.000,00 como Contrapartida do Município (Superávit Financeiro Recursos Livres* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Março de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1470-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.1.015000 - Aquisição de Equipamentos FMS.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos - 349 - Bloco de Investimentos Resolução SESA nº. 1086/21 (Ambulância)

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 335

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.1.015000 - Aquisição de Equipamentos FMS.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 95.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres - (Contrapartida dos Veículos)

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Livres.

Despesa: 518

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=265.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 349-Bloco de Investimentos na Saúde Estadual-no valor de R\$=170.000,00 e será utilizado também Superávit Financeiro Recurso da Fonte Livre - 000 no Montante de R\$=95.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Março de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

LEI Nº. 1471-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-479.751,04 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN.ECONÔMICO.

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

23.661.0015.1.055000 - Construção de Barracão para Geração de Renda.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 847 - Barracão Industrial - Estado Pr.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1356.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052000 - Construção Barracão (Contrapartida do Município).

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 79.751,04

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar -Superávit Financeiro - Recursos Livres.

Despesa:

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=479.751,04



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 847 - Barracão Industrial no Montante de R\$=400.000,00 e R\$=79.751,04 com Contrapartida do Município (Superávit Financeiro* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Março de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1472-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-449.164,77 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.1.057000 - Programa/Meu Campinho de Futebol.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 320.000,00

Fonte de Recursos - 848 - Meu Campinho de Futebol - Estado Pr.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1350.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.1.057000 - Programa/Meu Campinho de Futebol.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 129.164,77

Fonte de Recursos - 000 - Livres (Contrapartida)

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Livres.

Despesa: 1351.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=449.164,77



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 848 - Programa/Meu Campinho de Futebol R\$=320.000,00 e como Superávit Financeiro será utilizado um Montante de R\$ 129.164,77* como Contrapartida do Município conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Março de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1473-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-132.257,76 (Cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.058000 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 132.257,76
Fonte de Recursos - 849 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.
Despesa: 1352.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.058000 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Livres(Contrapartida do Município)
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.
Despesa: 1352.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=137.257,76**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 849 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti R\$=132.257,76 e como Superávit Financeiro será utilizado um Montante de R\$ 5.000,00* como Contrapartida do Município conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Março de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO